



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Publicado D.O.E.

24/08/2021

PAG. 01

Rel 762

INTERESSADA: Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis

EMENTA: Autoriza o Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, com sede na Rua Padre Mororó, 874, Bairro: Centro, CEP: 60.015-220, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU N° 04719578/2019

PARECER N° 0023/2021

APROVADO EM: 19/01/2021

I – RELATÓRIO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, mediante processo nº 04719578/2019, datado de 28.05.2019, solicita, deste Conselho, a autorização para o Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis configura-se uma Instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 03.503.846/001.32, com sede na Rua Padre Mororó, 874, Centro, nesta capital.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, Secretário e Coordenadora do Curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso ;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Após análise do processo que trata da autorização para o Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que será ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0023/2021

Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 e com a Resolução nº 466/2018 deste Conselho, segundo a assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim).

Ângela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica. Francisca Jaqueline Santos, com bacharelado em Enfermagem, com especialização em Saúde da Família é a responsável pela Coordenação do Curso. Responde pela Secretaria Escolar, Francisco Adalberto Holanda Mendes, Registro nº 9780, conforme documentação anexada ao processo *online*.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 466/2018, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 01/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 116 artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativa-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e das Disposições Gerais, Transitórias e Acessibilidade.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva em dois módulos, com carga horária de 384 horas, das quais 304 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 80 horas ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0023/2021

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM TERAPIA INTENSIVA				
Componentes Curriculares		Carga Horária		
		Teoria	Prática	
MÓDULO 01 Aspectos Introdutórios	Gestão de Enfermagem em UTI	08h	08h	
	Ética, Bioética e Humanização na Unidade de Terapia Intensiva	24h	-	
	Biossegurança e Prevenção e Controle de Infecções em UTI	16h	08h	
	Farmacologia Aplicada a UTI	40h	16h	
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 01		120h	
MÓDULO 02 Conteúdo Específico Estágio Curricular	Assistência de Enfermagem ao Paciente Grave	40h	24h	
	Cuidados Intensivos Aplicados a Alterações nos Principais Sistemas Orgânicos	80h	40h	
	CARGA HORÁRIA MÓDULO 02		184h	
	Estágio Supervisionado	40h	16h	
CARGA HORÁRIA TOTAL: 384 HORAS				

Conforme mencionado no Plano do Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis celebrou convênio com as seguintes Instituições públicas e/ou privadas: Clínica Popular SAUP SAUDE; Hospital Batista Memorial; e Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPAI).

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pela professora Anastácia Queiroz Alves, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por seis professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, Mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 071/2020, de 01 de dezembro de 2020. A visita foi realizada no dia 26 de novembro de 2020.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0023/2021

O Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva foi considerado excelente pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, instalações, laboratórios e inclusão social. Quanto ao corpo docente e biblioteca, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva.

O plano de curso foi considerado excelente pela avaliadora que o considera bem estruturado, organizado, atende todas as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, pois contempla competências profissionais e bases tecnológicas para a formação do Especialista Técnico em Unidade de Terapia Intensiva.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

A Instituição apresenta laboratórios próprios e equipados conforme a necessidade de cada disciplina. Há estrutura logística preparada com recursos permanentes, equipamentos adequados para as aulas de Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, UTI Neonatologia e UTI Adulta, Centro Cirúrgico, Hemodiálise, Clínica Médica, Urgência e Enfermagem e Obstetrícia com sala de parto completa. Os laboratórios foram construídos objetivando as aulas de habilidades teórico-práticas como também a utilização de todos os equipamentos, materiais e instrumentos, tais como: bonecos de recém-nascidos e de crianças, seus segmentos corpóreos, órgãos internos, mapeamento dos sistemas do corpo, esqueleto humano, cama hospitalar, etc.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca foi organizada em um espaço pequeno com divisórias. Não há sala de estudo individual e em grupo. Conta com mobiliários adequados, computador, serviço de internet e rede *wi-fi* livre para pesquisas. É ventilada e ainda possui um excelente acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0023/2021

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis apresenta adaptações para o acesso aos portadores de deficiência de um modo geral, e conta com banheiros para cadeirantes e rampas de acesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resoluções CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEC nº 395/2005 e Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório da mestra/avaliadora, professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos e em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a autorização para o curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, com sede na Rua Padre Mororó, 874, Bairro: Centro, CEP: 60.015-220, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



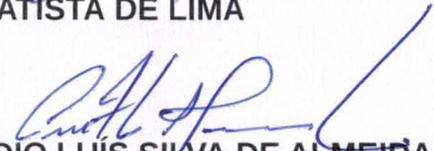
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0023/2021

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de janeiro de 2021.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE